



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 199, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa responsáveis pela avaliação de desempenho individual no ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 52, VI c/c art. 79, II, “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de avaliação anual de desempenho;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 58, de 3 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores responsáveis pela condução da avaliação de desempenho do ano de 2024 em cada órgão do Poder Executivo Municipal:

AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Chefia Imediata	Renata Scalioni Figueiredo Coelho
Servidor Estável Titular	Vilma de Souza Mendonça
Servidor Estável Suplente	Kátia Cecília Scalioni Souza

AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Chefia Imediata	Jéssica Paula Figueiredo
Servidor Estável Titular	Marcelo Otávio Silva
Servidor Estável Suplente	Micheli Egídio Silva de Paula

AVALIAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Chefia Imediata	Rodrigo Teodoro da Silva
Servidor Estável Titular	Ryene Kelly Ferreira Mariano
Servidor Estável Suplente	Micheli Egídio Silva de Paula

AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

Chefia Imediata	Daniel Figueiredo
Servidor Estável Titular	Erlon Magno Batista
Servidor Estável Suplente	Micheli Egídio Silva de Paula

AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Chefia Imediata	Eliane Aparecida Figueiredo
Servidor Estável Titular	Elker Regina Mendonça Scalioni
Servidor Estável Suplente	Micheli Egídio Silva de Paula

AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Chefia Imediata	Lilian Fernanda Rodrigues
Servidor Estável Titular	Keila Vita Costa de Brito
Servidor Estável Suplente	Sílvio César Miranda

AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia Imediata	Elisa Alvarenga Santos
Servidor Estável Titular	Paulo Ricardo Correa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Servidor Estável Suplente	Eduardo Vitor Neves
----------------------------------	---------------------

AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Chefia Imediata	Gabriel de Paula Oliveira
Servidor Estável Titular	Tarcísio Silva
Servidor Estável Suplente	Reginaldo Vitor Camilo da Silva

AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Chefia Imediata	Levi Pereira Miranda Júnior
Servidor Estável Titular	Micheli Egídio Silva de Paula
Servidor Estável Suplente	N/C

AVALIAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Chefia Imediata	Roberta Graziele Barbosa
Servidor Estável Titular	Micheli Egídio Silva de Paula
Servidor Estável Suplente	N/C

Art. 2º. A avaliação deverá ser realizada na forma do Decreto Municipal nº 58, de 3 de dezembro de 2024, mediante o preenchimento, pelos responsáveis designados, do formulário de avaliação de desempenho individual disponibilizado no anexo I daquele regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Art. 3º. O servidor estável suplente somente atuará na avaliação caso haja suspeição ou impedimento do servidor estável titular em relação a determinado avaliado, conforme o caso concreto.

§1º. O servidor estável titular fica impedido de realizar a sua própria avaliação de desempenho individual.

§2º. Na hipótese de impedimento ou suspeição da chefia imediata, deverá haver a sua substituição pelo subsecretário titular da pasta.

Art. 4º. Fica facultado ao servidor avaliado a, nos setores em que houver mais de 1 (um) servidor estável, indicar o substituto do membro titular respectivo por outro de sua preferência, por requerimento escrito protocolado no Sistema Betha, desde que no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias contados da publicação desta portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem (MG), 05 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal